



Ministério Público do Rio Grande do Sul
PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE VIAMÃO

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

INQUÉRITO CIVIL N.º 00931.00048/2015

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por seu Promotor de Justiça signatário, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República, no artigo 111, parágrafo único, alínea “a”, da Constituição Estadual, no artigo 8º, § 1º, da Lei Federal n.º 7.347/1985, no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.625/1993, no artigo 32, inciso II, da Lei Estadual n.º 7.669/1982, e no Provimento PGJ n.º 26/2008, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, instaura o presente **INQUÉRITO CIVIL** com o fim de investigar o presente:

OBJETO: Investigar eventual irregularidade junto à Câmara de Vereadores do Município de Viamão, consistente na contratação excessiva de cargos em comissão.

INVESTIGADO: Câmara de Vereadores de Viamão.

Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências:

a) remessa, por meio eletrônico, de cópia desta Portaria ao respectivo Centro de Apoio Operacional, na forma do artigo 8º, § 2º, inciso IV, do Provimento PGJ n.º 26/2008 e para publicação no diário eletrônico, em atendimento ao contido no art. 8º, § 2º, inciso



**Ministério Público do Rio Grande do Sul
PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE VIAMÃO**

VI, segunda parte, do Provimento PGJ n.º 26/2008 combinado com o art. 12 do Provimento PGJ n.º 33/2008;

b) afixação, no átrio da sede do Ministério Público, de cópia da presente Portaria, pelo prazo de 15 dias, consoante artigo 8º, § 2.º, inciso VI, primeira parte, do Provimento PGJ n.º 26/2008, alterado pelo Provimento PGJ n.º 43/2008.

Cumpra-se.

VIAMÃO, 05 de junho de 2015.

LUCIANA ROMANI,
PROMOTORA DE JUSTIÇA.

/mfp